



Enap

Contabilidade com Foco na Gestão da Informação Contábil

Módulo

5

Apresentação de
Preenchimento de BV,
DVP, DFC, DMPL, BO e BF



Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Presidente

Diogo Godinho Ramos Costa

Diretor de Educação Continuada

Paulo Marques

Coordenador-Geral de Educação a Distância

Carlos Eduardo dos Santos

Conteudista/s

Diego Rodrigues Boente, (Conteudista do curso presencial, 2019)

Rodrigo Pereira Neves, (Conteudista do curso presencial, 2019)

Equipe responsável:

Letícia Araújo Félix, (Coordenadora da transposição, 2021)

Juliana Bermudez Souto de Oliveira (Revisora, 2021)

Francisco Molina (Coordenador Web, 2021)

Simone Bertúlio (Coordenadora multimídia, 2021)

Thiago Carlos da Silva (implementador Rise360, 2021)

Marcos Tércio (implementador moodle, 2021)

João Cavalcante (Desenhista gráfico, 2021)

Vanessa Mubarak (Diagramação, 2021)

Curso produzido em Brasília 2021.

Desenvolvimento do curso realizado no âmbito do acordo de Cooperação Técnica FUB / CDT / Laboratório Latitude e Enap.



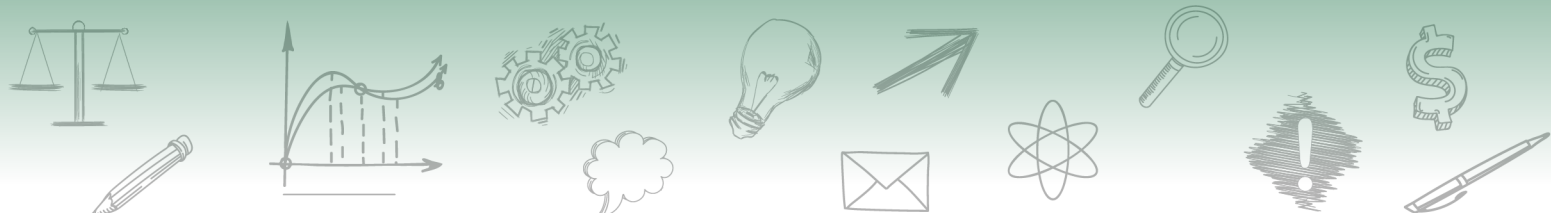
**Escola Nacional de
Administração Pública**

Enap, 2021

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Diretoria de Educação Continuada

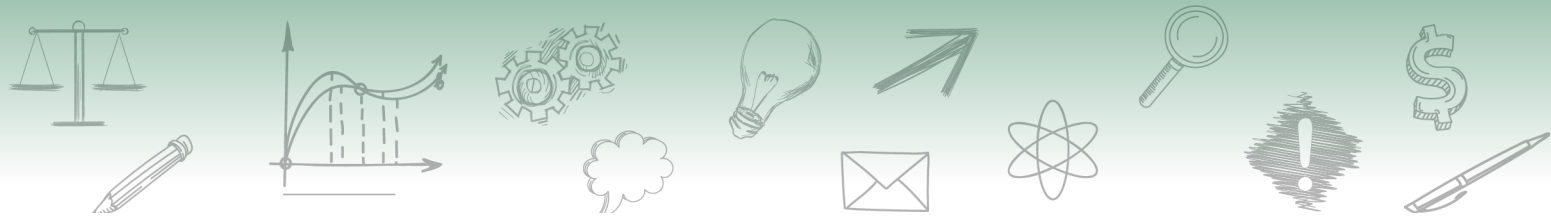
SAIS - Área 2-A - 70610-900 — Brasília, DF



Sumário

Unidade 1: Conceito das DCASP e Balanço Patrimonial (BP).....	5
1.1 Conceito das DCASP	5
1.2 Balanço Patrimonial (BP)	6
Unidade 2: Demonstrações de Variações Patrimoniais , Fluxos de Caixa e Mutações no Patrimônio Líq.	8
2.1 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).....	8
2.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).....	9
2.3 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL).....	11
Unidade 3: Balanço Orçamentário (BO) e Balanço Financeiro (BF) ..	12
3.1 Balanço Orçamentário (BO).....	12
3.2 Balanço Financeiro (BF)	15
Referências	17





Módulo

5 Apresentação de Preenchimento de BV, DVP, DFC, DMPL, BO e BF

Unidade 1: Conceito das DCASP e Balanço Patrimonial (BP)

Ao final desta unidade, você deverá ser capaz de listar as DCASP e reconhecer as informações prestadas pelo balanço patrimonial.

1.1 Conceito das DCASP

A NBC TSP 11 define demonstrações contábeis como “[...] a representação estruturada da situação patrimonial e do desempenho da entidade” (BRASIL, 2018a).

De acordo com a NBC TSP Estrutura Conceitual (BRASIL, 2016, p. 241):



Os objetivos da elaboração e da divulgação da informação contábil são o de fornecer informação sobre a entidade que seja útil para os usuários dos RCPGs para fins de prestação de contas e responsabilização (*accountability*) e tomada de decisão.



Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b, p. 408), as DCASP são:



- a. Balanço Patrimonial;
- b. Demonstração das Variações Patrimoniais;
- c. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- d. Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e. Balanço Orçamentário;
- f. Balanço Financeiro;
- [...]





1.2 Balanço Patrimonial (BP)

Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b), o balanço patrimonial (BP) está estruturado em: ativo circulante e não circulante; passivo circulante e não circulante; e patrimônio líquido.

A classificação dos itens patrimoniais “considera a segregação em ‘circulante’ e ‘não circulante’, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade” (BRASIL, 2018b, p. 149).

As características desses elementos são apresentadas no quadro a seguir:

Ativo Circulante	Ativo não Circulante	Passivo Circulante	Passivo não Circulante
Disponíveis para realização imediata. Expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.	Os demais ativos não classificados como circulantes	Valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for a fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade	Os demais passivos não classificados como circulantes

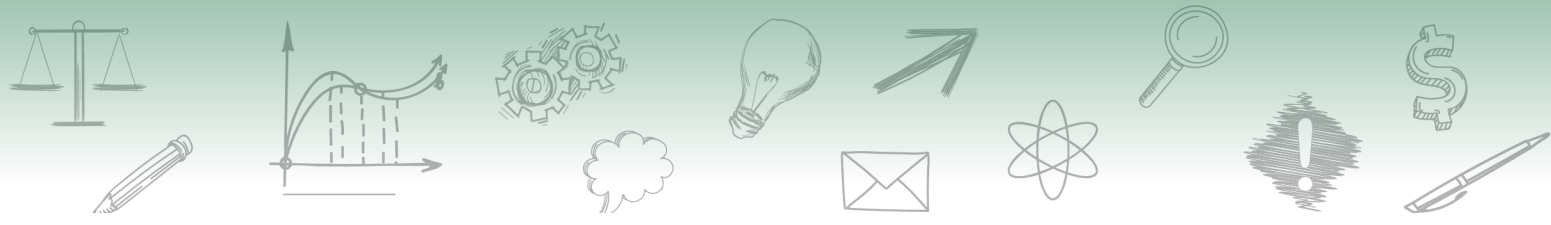



O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível - Subgrupo ou 4º nível - Título).

(BRASIL, 2018b, p. 434)




Conforme a Lei nº 4.320 (BRASIL, 1964), o balanço patrimonial demonstrará o ativo financeiro, o ativo permanente, o passivo financeiro e o passivo permanente, obtendo-se o resultado patrimonial. Além disso, haverá as informações das contas de compensações (ativos e passivos contingentes) e o quadro do cálculo do superávit financeiro.




Ativo Financeiro 


Créditos e valores realizáveis INDEPENDENTEMENTE de autorização orçamentária e os valores numéricos

Ativo Permanente 

Bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação DEPENDA de autorização legislativa

Passivo Financeiro 

Dívidas fundadas e outras cujo pagamento INDEPENDA de autorização orçamentária

Passivo Permanente 

Dívidas fundadas e outras que DEPENDAM de autorização legislativa para amortização ou resgate

O cálculo do passivo financeiro considera o valor das despesas do exercício e restos a pagar não processados a liquidar, de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício: 20XX	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente		
Total do Ativo		
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
Total do Passivo		
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		

Cabe ressaltar que somente devem ser considerados como atos potenciais do ativo e do passivo os que estiverem na condição a executar. Observe:

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)		
	Exercício: 20XX	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	
(...)	(...)	
Total das Fontes de Recursos		



Unidade 2: Demonstrações de Variações Patrimoniais , Fluxos de Caixa e Mutações no Patrimônio Líq.

Ao final desta unidade, você deverá ser capaz de identificar e reconhecer as informações prestadas pelas DVP, DFC e DMPL.

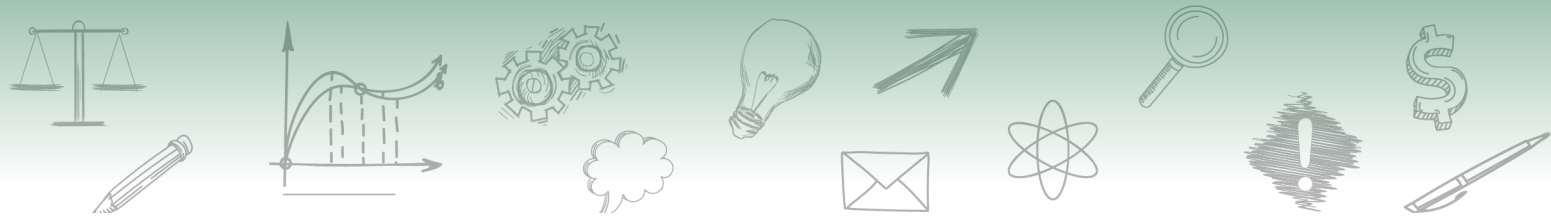
2.1 Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b, p. 447), “a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício”.

Esse resultado é decorrente de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as VPAs e as VPDs. (BRASIL, 2018b).

O quadro a seguir apresenta o modelo sintético da DVP:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 20XX	
(MODELO SINTÉTICO)		Exercício	Exercício
		Atual	Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)			
Variações Patrimoniais Diminutivas			
Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos			
Tributárias			
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)			
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)			



A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.” (BRASIL, 2018b, p. 447). “Os valores registrados ao longo do período na Classe 3 (VPD) e na Classe 4 (VPA) são encerrados ao final do exercício, representando o resultado patrimonial levado para a conta de patrimônio líquido.

(BRASIL, 2018b, p. 402)



2.2 Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b, p. 452), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica:

- a. as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- b. os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e
- c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

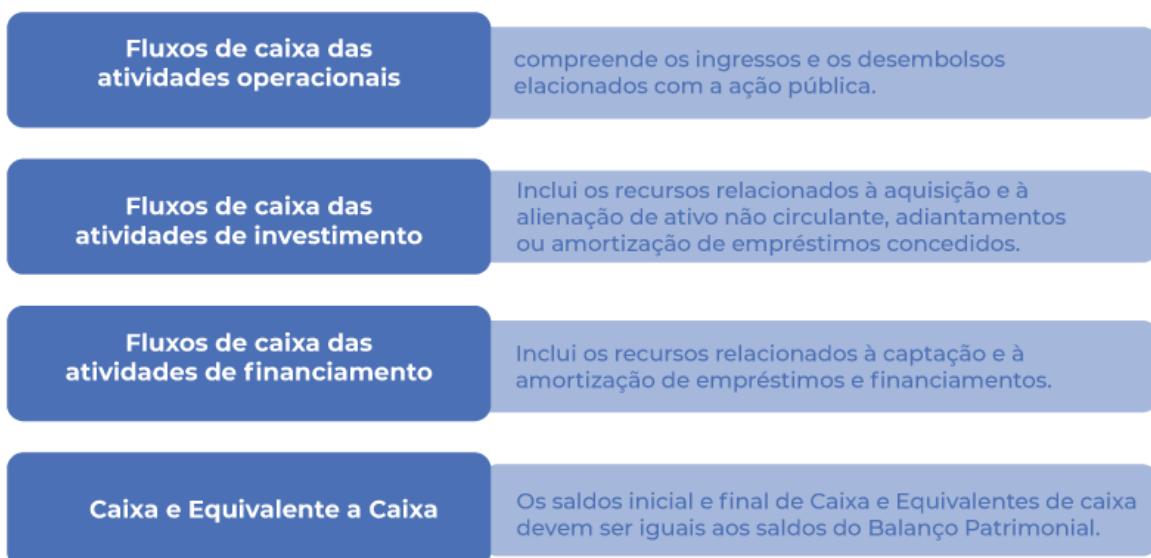
Além disso, ela permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

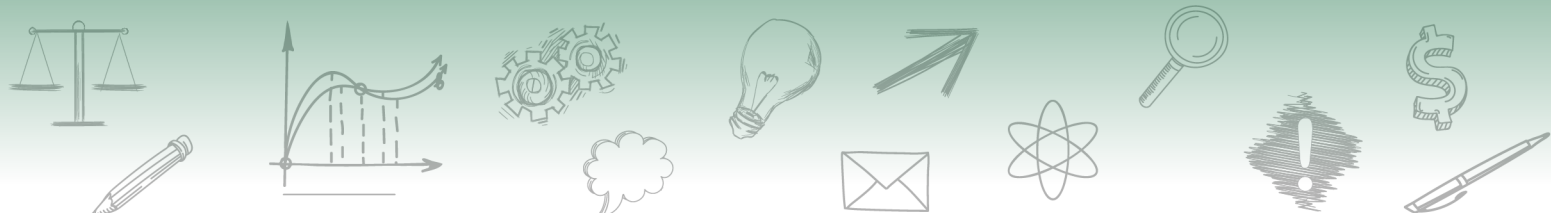
No quadro a seguir, acompanhe a DFC:



	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias		
Transferências recebidas		
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas		
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas		
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens		
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de empréstimos e financiamentos		
Outros desembolsos de investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Operações de crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida		
Outros desembolsos de financiamento		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		
Caixa e Equivalente de caixa final		

Os fluxos de caixa diferenciam-se em relação às atividades operacionais, às atividades de investimento e às atividades de financiamento. Acompanhe essa diferença a seguir:





2.3 Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b, p. 462):



A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. [...]

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

Ressalta-se ainda que a DMPL complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



Acompanhe, a seguir, a DMPL:

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
									Exercício: 20XX
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores									
Aumento de capital									
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício									
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais									

As linhas representam a mutação do patrimônio líquido e as colunas são os detalhamentos do grupo 2.3.X.X.XX.XX.



Unidade 3: Balanço Orçamentário (BO) e Balanço Financeiro (BF)

Ao final desta unidade, você deverá ser capaz de identificar as informações prestadas pelo balanço orçamentário e pelo balanço financeiro.

3.1 Balanço Orçamentário (BO)

Segundo o artigo 102 da Lei nº 4.320 (BRASIL, 1964), as informações prestadas pelo balanço orçamentário (BO) demonstrarão “as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas”. Sendo que, de acordo com o artigo 35 dessa lei:



Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

- I - as receitas nêle arrecadadas;
- II - as despesas nêle legalmente empenhadas.

(BRASIL, 1964)



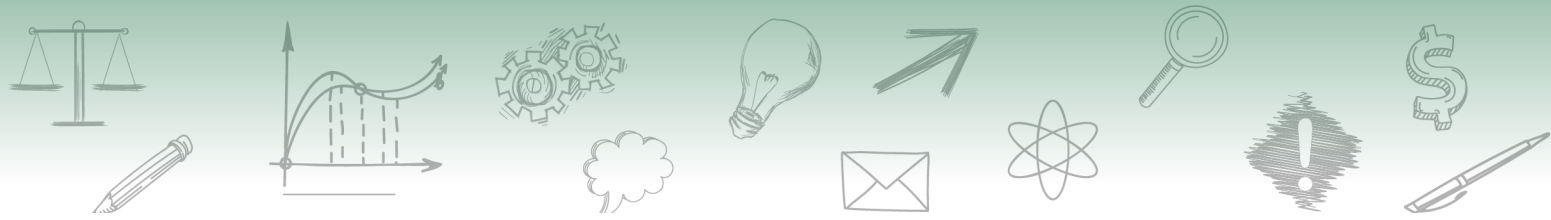
Já a NBC TSP 13 (BRASIL, 2018a, p. 99), quanto ao balanço orçamentário, determina que:



[...] a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento, a ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente e, em razão disto, submetem-se à prestação de contas e responsabilização (*accountability*).



Acompanhe, a seguir, a estrutura do balanço orçamentário:



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
Receitas de Capital (II)				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)				
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital (IX)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)						
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)						
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)						
Reserva do RPPS						

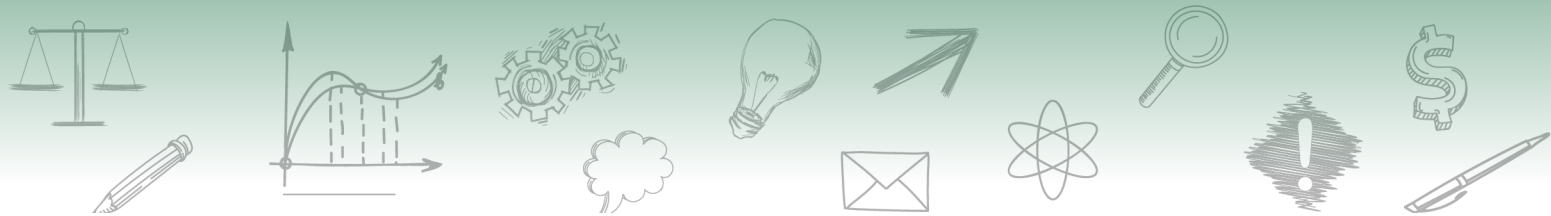


EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31/Dez. do Ex. Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Observações gerais sobre o balanço orçamentário:

1. O item Operações de Créditos / Refinanciamento (VI) em Receitas Orçamentárias é utilizado especificamente para o refinanciamento de dívidas.
2. Ainda em Receitas Orçamentárias, há o item Saldos de Exercícios Anteriores, que inclui os Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (RAEA), os da LOA e os específicos para o RPPS, os usados para abertura de créditos adicionais e a utilização de superávit financeiro ou reabertura de créditos adicionais.
3. O item Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII) em Despesas Orçamentárias trata de refinanciamento de dívidas.
4. O item Reserva de Contingências (X) “é a destinação de parte das receitas orçamentárias para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, inclusive para a abertura de créditos adicionais.” (BRASIL, 2018b, p. 426).
5. O item “Reserva do RPPS é a destinação de parte das receitas orçamentárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para o pagamento de aposentadorias e pensões futuras.” (BRASIL, 2018b, p. 426).



3.2 Balanço Financeiro (BF)

Conforme o MCASP (BRASIL, 2018b, p. 429):



O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



Os ingressos e os dispêndios são demonstrados por destinação de recursos.

Acompanhe, a seguir, a estrutura do balanço financeiro:

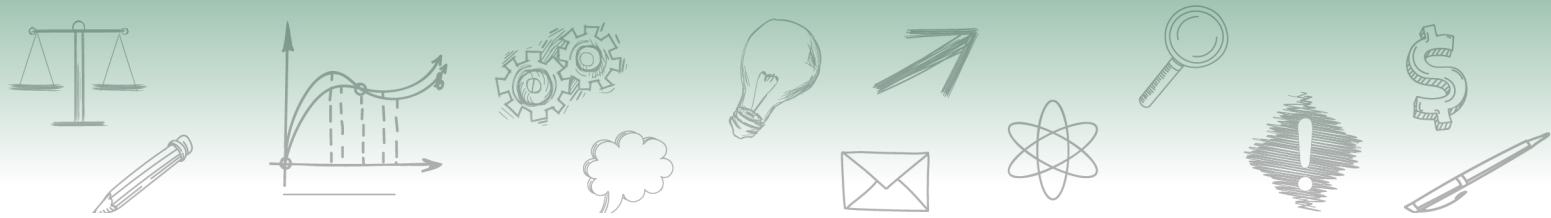
INGRESSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Ordinária			
Vinculada			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social			
(...)			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Recebimentos Extraorçamentários (III)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			



DISPÊNDIOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)			
Ordinária			
Vinculada			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Destinados à Seguridade Social			
(...)			
Outras Destinações de Recursos			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)			
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)			

Observações gerais sobre o balanço financeiro:

1. A classificação por fonte não segue uma padronização, portanto cabe a cada ente adaptá-la à sua realidade.
2. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações, seus critérios devem ser divulgados por meio de notas explicativas.
3. O balanço financeiro permite o cálculo do resultado financeiro do exercício, diferentemente do cálculo do superávit financeiro, que é um dos quadros do balanço patrimonial.



Referências

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôles dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 24 fev. 2021.

BRASIL. Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018. Aprova a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, DF: CFC, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2NsW1is>. Acesso em: 17 maio 2021.

BRASIL. Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 191, p. 232-242, 4 out. 2016. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/10/2016&jornal=1&pagina=232&totalArquivos=248>. Acesso em: 17 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8. ed. Brasília, DF: STN, 2018. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484. Acesso em: 14 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais. 9. ed. versão 3. Brasília, DF: Ministério da Fazenda, 2018. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:32236. Acesso em: 25 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Brasília, DF: MOG, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/3r3mtxH>. Acesso em: 18 maio 2021.

BRASIL. Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 11, de 18 de outubro de 2018. Aprova a NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Brasília, DF: CFC, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2NsW1is>. Acesso em: 17 maio 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8. ed. Brasília, DF: STN, 2018. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484. Acesso em: 14 maio 2021.



BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 24 fev. 2021.

BRASIL. Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais. Conselho Federal de Contabilidade. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP 13, de 18 de outubro de 2018. Aprova a NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 155, n. 210, p. 99-101, 31 out. 2018. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=31/10/2018&jornal=515&pagina=99&totalArquivos=127>. Acesso em: 14 jun. 2021.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. 8. ed. Brasília, DF: STN, 2018. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484. Acesso em: 14 maio 2021.

BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Brasília, DF: MOG, 1999. Disponível em: <https://bit.ly/3r3mtxH>. Acesso em: 18 maio 2021.